

PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO N° 017/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 041/2019

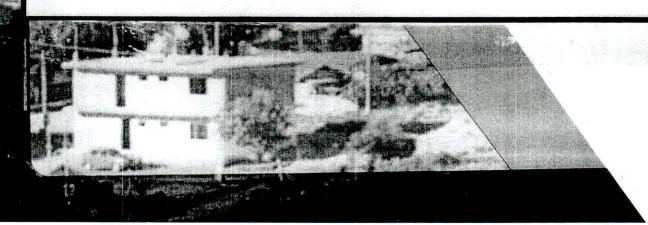
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Data Abertura: 31/05/2019 às 14:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 03/06/2019 HOMOLOGAÇÃO:03/06/2019

FORNECEDORES: CONTRATO: 096/2019

VALOR: VALOR: R\$ 29.800,00



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 050/2019

Palmital, 17 de Maio de 2019.

Exmo. Sr. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal NESTA

Encaminhamos através do presente, cotações para abertura de procedimento licitatório para contratação de mão de obra para montagem dos equipamentos de da unidade de beneficiamento de sementes.

Atenciosamente,

JOELSON GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITA

Protocolo Nº 708/709



BV MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CNPJ. 27.437.815/0001-99

ORÇAMENTO

CIDADE: PalmitalPR

CLIENTE: MUNICIPIO DE PALMITAL Montagem dos equipamentos unidade de beneficiamento de sementes.

- 1. 01-elevador de corrente triplo 11,55 mts.
- 2.01-densimetrica de 80 TH.
- 3.01-pré limpeza de 30 TH.
- 4. 01-silo pulmão 2002.
- 5. Conjunto de canalização.
- 6. Custo da mão de obra.

Total \$30.000,00

Prazo de entrega 15 dias

Entrada de 30% o restante na finalização da montagem.



Cambé, 15 de maio de 2019

A

PREFEITURA DE PALMITAL - PLANEJAMENTO - CNPJ.: 75.680.025/0001

RUA MOISÉS LUPION - Nº 1001 - CENTRO

Fone: 42 3657 1222 - RAMAL, 29

PALMITAL - PR

Att. Sandra Mara - Técnica Controle Administrativo

Prezados Senhores,

Atendendo solicitação de V. Sa., estamos apresentando proposta para montagem de equipamentos e acessórios para UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE				
01	Elevador de corrente triplo altura total 09.00m, com pla- taforma para manutenção e guarda corpo.	01				
02	Máquina de pré limpeza com tubulação de ar.	01				
03	Máquina selecionadora densimétrica com caixa de fluxo.	01				
04	Silo pulmão para ensaque bag com Ø2.00m, fundo co- nico metálico, dois anéis de madeira, escada amorte- cedora interna e escada externa.	01				
05	Interligação, travamento dos equipamentos e fecha- mento de poço para elevador com chapa expandida.	CJ				
	VALOR DA PROPOSTA					
	(TRINTA E CINCO MIL REAIS).					

PRAZO DE ENTREGA	1:	20 (vinte) dias.
CONDIÇÃO DE PAGTO.	1:	30% na confirmação e o restante na entrega dos serviços.
VALIDADE DA PROPOSTA	1:	10 (dez) dias.

OBS.: Incluso na proposta todas as despesas com pessoal, documentação, alimentação, alojamento, ferramental, deslocamento, bem como andaimes e qualquer outro dispositivo necessário para a execução da montagem, ficando a cargo da CONTRATANTE apenas o fornecimento da obra civil e energia elétrica.

Sem mais e no aguardo de um pronunciamento, subscrevemo-nos

atenciosamente

SILOS ROMA

anderson a. fonseca -

comercial



Ind e Com de Equip Agric Ltda

Rua das Indústrias, 450 - Pg.Indl. Cidadela

Fone/Fax: + 55 43 3348-1499

CEP: 86072-100 Londrina - Paraná / BRASIL

CNPJ: 00.454.427/0001-60 INSC. EST. 601.29695-01 Orçamento

Nº

9414

Londrina,

15/5/2019

Att.

Sr(a). SANDRA MARA

Fone: (042) 3657-1222

Fax:

Setor/Departamento:

TEC CONTROLE ADMINISTRATIVO

Empresa: PREF MUN DE PALMITAL - PLANEJAMENTO

CNPJ/CPF:

Qtde	Descrição	Unid.	VI.Unit.	VI. Total
	PROPOSTA PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES			
1	Elevador de corrente triplo, com 9,0 mts de altura total, com plataforma para manutenção e guarda corpo	PC		
1	Maquina de pre limpeza com tubulação de ar	PC		
1	Maquina selecionadora densimetrica com caixa de fluxo	PC		
1	Silo pulmão para ensaque bag com 2,0 mts, fundo conico metalico, dois aneis de madeira, escada amortecedora interna e escada externa	PC		
1	Interligação, travamento dos equipamentos e fechamento de poço para elevador com chapa expandida	CJ		
1	VALOR TOTAL PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
	OBS: Está incluso nesse orçamento todas as despesas com pessoal, documentação, alimentação, alojamento, ferramental, deslocamento, bem como andaimes e quaisquer outros dispositivos necessário para a execução da montagem, ficando por conta da CONTRATANTE, somente o fornecimento da OBRA CIVL E PARTE ELETRICA			

> Agradecemos pela oportunidade e confiamos estar atendendo às suas expectativas. No caso de eventuais dúvidas ou questionamento, estaremos à disposição em atende-lo. Sem mais para o momento e no aguardo de vossa apreciação, subscrevemo-nos.

> > Atenciosamente,

JOÃO LUIZ

Departamento de Vendas www.produtospinhal.com.br vendas@maquinaspinhal.com.br



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 036/2019-GAB

Palmital (PR), 17 de Maio de 2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Industria

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando, encaminhado pelas Secretarias Municipais, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS." DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

ALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal

Fone Fax: (42) 3657-1222

Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 111/2019 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/INDUSTRIA E COMÉRCIO.

ANTONIO SIMIANO CONTADOR CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RECEBIDO EM: 20 1 05 1 2019

Ass:



<u>PALMITAL</u>

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 035/2019-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA №111 /2019

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 20 de Maio de 2019.

Responsável

Antônio Ferraz de Lima Neto

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Ass:



PALMITAL

GESTÃO 2019/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 145/2019 - LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Industria, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através de Memorando, objetivando a abertura de procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 036/2019/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de <u>R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)</u>, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter

Fone Fax: (42) 3657-1222



PALMITAL

GESTÃO 2019/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 17 de Maio de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO OAB/PR 46.945

Fone Fax: (42) 3657-1222



CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº041/2019

I – PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2019, de 06/03/2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 31 Maio de 2019, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".
- 1.2 Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.
- 1.3 A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será <u>31 de Maio de 2019</u>, <u>às 14:00 horas</u>, no local retro estabelecido.
- 1.4 Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as <u>13:30 horas do dia 31 de Maio de 2019</u>, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II - OBJETO

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
- 2.2 O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br



CNPJ 75680025/0001-82

2.3 – A prestação do serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.
- 3.2 Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.
- 3.3 Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.
- 3.4 Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.
- 3.5 Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.
- 3.06 Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.
- 3.07 A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.



CNPJ 75680025/0001-8

- 3.08 É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.
 - 3.09 É vedada a participação de empresa:
- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;
 - d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, <u>Carta de Credenciamento</u> (<u>Modelo Anexo V</u>) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado fora dos envelopes A e B
- b) Tratando-se de procurador, <u>a procuração por instrumento público</u> <u>ou particular COM FIRMA RECONHECIDA</u>, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**
- 4.2 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos



CNPJ 75680025/0001-82

os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

- 4.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.4 O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.
- <u>4.5 Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.</u>
- 4.6 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e <u>será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.</u>
- 4.7 Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PRECOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:



CNPJ 75680025/0001-82

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS

INDUSTRIAIS

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

- 5.2 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.
- 5.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 5.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1 A proposta deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
 - b) Número do procedimento do Pregão;
 - c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
 - d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e



CNPJ 75680025/0001-83

demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- **f)** Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.
- 6.2 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.
- 6.3 A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.
- 6.4 Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



CNPJ 75680025/0001-82

- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- **g)** Às proponentes que tenham como <u>ato constitutivo</u> o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal,



CNPJ 75680025/0001-82

- expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Comprovação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA em vigência.
- c) Comprovação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO em vigência.
- d) Comprovação de Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho-LTCAT em vigência.
- e) Atestado fornecido por empresa pública ou privada de fornecimento de semelhança complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitações do objeto. Entende-se por semelhante complexidade igual ou superior a do objeto licitado, apresentadas em um único atestado.



CNPJ 75680025/0001-82

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.2 No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
- 7.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.
- 7.4 –Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.
 - 7.5 Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.
- 7.6 Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.
- 7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).
- 7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



CNPJ 75680025/0001-8:

- 8.1 Os lances serão ofertados pelo VALOR POR LOTE
- 8.2 Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.
- 8.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.4 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.5 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.
- 8.7 Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.8 A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.9 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.10 Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.
- 9.2 Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.



CNPJ 75680025/0001-82

- 9.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4 Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

- 10.1 No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 10.2 De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 10.3 A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.
- 10.4 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.5 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto n\u00e3o atenda as especifica\u00f3\u00f3es, prazos e condi\u00f3\u00f3es fixados no Edital;
- **b)** Será desclassifica a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que n\u00e3o atenderem \u00e1s exig\u00e3ncias contidas no objeto desta licita\u00e7\u00e3o; as que contiverem op\u00e7\u00e3es de pre\u00e7os alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar d\u00edvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;



- d) <u>Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que</u> nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.
- **e)** Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- 10.6 Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os Preço Global.
- 10.7 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **d)** Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.
- 10.8 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.
- 10.9 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.
- 10.10 A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.



- 10.11 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.
- 10.13 A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 10.14 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 10.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.
- 10.16 A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.
- 10.17 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.
- 10.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.20 A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.26 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.



- 10.22 Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 10.23 A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.
- XI DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2017 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)
- 11.1 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.2 As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2017.
- 11.3 As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2017, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.
- 11.4 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2017, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2017.
- 11.5 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei



CNPJ 75680025/0001-82

Complementar nº 123/2017, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 11.6 Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2017, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.
- 11.7 Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.8 A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.9 O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2017, na presente licitação.
- 11.10 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 11.11 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.12 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.13 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.
- 11.14 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.



CNPJ 75680025/0001-82

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.2 Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.
- 12.3 As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII - RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



CNPJ 75680025/0001-83

- 13.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 13.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6 Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.
- 14.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA DE INDSUTRIA E COMERCIO
002-DEPARTAMETNO DE AGRICULTURA E PECUARIA
26.782.2601.2032-ATIVIDADES DO DEPARTMENTO
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.21.00-MANUTENÇÃO E CONS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

XVI – DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 Da formalização do contrato:
- a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo 12



CNPJ 75680025/0001-82

(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

- b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.
- c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.
- d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

- a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;
 - b) O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de



CNPJ 75480025/0001-82

fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

- b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;
 - 16.4 Da inexecução e da rescisão do contrato:
- a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:
- I O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;
- III O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IV Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;
- V A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
 - VI A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VII A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- VIII O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
 - IX Razões de interesse do serviço público;
- X A supressão por parte da CONTRATANTE nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;



CNPJ 75680025/0001-82

- XI A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
- XII A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.
 - XIII Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.
- XIV O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII - DAS PENALIDADES

- 17.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:
- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 18.1 A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Central de Controle, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.
 - 18.2 O objeto da presente licitação será recebido:



CNPJ 75680025/0001-82

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.
 - 18.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

XIX - PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 19.2 Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.
- 19.3 O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.



CNPJ 75680025/0001-82

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7°, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

- (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente
 - a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;
- (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



CNPJ 75680025/0001-82

- 21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.
- 22.2 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.
- 22.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.
- 22.4 O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.
- 22.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:
- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



- b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- 22.6 Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 22.7 No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 22.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.9 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 22.10 Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 22.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.
- 22.12 Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.
- 22.13 Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).



CNPJ 75680025/0001-82

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII - DOS ANEXOS

23.2 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

XII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

ANEXO XV-DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE PARENTESCO

ANEXO XVI-DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA

ANEXO XVII-DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

VALDENEI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL Palmital-PR, 20/05/2019

P

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

LOTE:	1 - Lote 001						
Item	Nome do produto/serviço	Quant dade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1	UND	30.333,33	30.000,00		
TOTA				<u> </u>	R\$ 30.000,00		
ITEM		A DOS	EQUIPAM	ENTOSS PARA M	IONTAGEM		
3	ELEVADOR CORRENTES TRIPLO PARA SEMENTES, COM CAPACIDADE DE 10+10+10 TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIADE DE 450KG/M3, COM ALTURA TOTAL DE 9,00M, ACIONAMENTO POR MOTO X REDUTOR, COMPOSTO POR PLATAFORMA PARA MANUTENÇÃO ESCADA DE ACESSO COM GUARDA CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL INFEIOR						
2	MÁQUINA DE P'RE-LIMPEZA, COM CAPACIDADE PARA 30 TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UM JOGO DE PENEIRAS PARA FEIJÃO, MILHO E TRIGO E UM CICLONE PARA CAPTAÇÃO DE PÓ, COM ACIONAMENTO COM MOTORES ELÉTRICOS DE 1,0CV+3,0CV						
8	MESA DESIMÉTRICA COM CAPACIDADE PARA 120 SACAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UMA CAIXA METÁLICA OARA REGULAGEM DE FLUXO, ACIONAMENTO POR MOTORES ELÉTRICOS 10,0CV+2,0CV						
2	4 SILO PULMÃO DE TONELADAS DE PROD FUNDO CONICO METÁ	OUTO C	OM DEN	SIADE DE 750KO			

Valor Total do Lote R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)



CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

Prezados Senhores.

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOSS INDUSTRIAIS nas condições fixadas neste Edital — TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, <u>MARCA</u>, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

	Declaro	ainda	estar	de	acordo	е	ciente	com	todas	as	exigências	estipulada	em
Edita	ē												

78	, em	de
		Atenciosamente.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

A empresa	, inscrita no CNP。	J/MF sob o nº ,
sediada na Rua/Avenida nº	,na cidade de	DECLARA que
possui todos os requisitos	exigidos no Edital de Pre	gão nº 017/2019, objeto do
Procedimento Licitatório Nº	041/2019, para a habilitaç	ão, quanto às condições de
qualificação jurídica, téc	nica, econômico-financeira	a e regularidade fiscal,
DECLARANDO, ainda, estar	ciente que a falta de atend	dimento a qualquer exigência
para habilitação constante do	Edital ensejará aplicação de	penalidades à declarante.
(Loca	l),de	de 2019.
Management and the second seco		011514151.5
Nome e assinatura do	representante legal - carimbe	o e CNPJ/MF da Empresa



CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- · Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

40	, em	de	

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

Pelo	presente	instrumento,	credenciamos	o(a)	Sr.(a)
				portado	or(a) do
Cédula	de Identidade	nº	, inscrito no	CPF/MF	sob o no
		_, como	representante	da	empresa
			, inscrita r	o CNPJ/M	F sob o n ^o
	, s	ito à Rua	, cidad	e de	
- Paran pronunc assinar docume	á, na qualidade iar-se em seu r documentos, r	de representante nome, bem como nanifestar-se en , interpor recurso	iada, instaurada pelo Mu e legal, outorgando-lhe o para formular ofertas n nome da empresa, e praticar todos os atos	plenos pod e lances d requerer	deres para de preços, vista de
		(L	.ocal), de	c	le 2019.
	Cariml	oo, nome e assina	atura do representante le	gal	-3

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

LOGOTIPO DA EMPRESA	L	OGOTIPO	DA	EMPRESA
---------------------	---	---------	----	---------

PROCURAÇÃO

Pelo presente instru	ımento particular	de procura	ção e pela	melhor for	ma de dire	eito, a
EMPRESA			com	sede	na	Rua
	, nº	, dev	idamente i	nscrita no C	ONPJ/MF,	sob nº
, re	presentada, nest	e ato, por	seu sóci	o-gerente (ou gerent	e) Sr.
nesta cidade,						
Sr		_, estado d	ivil, profis	são, portad	or da cédi	ula de
identidade, RG nº _						
conferidos poderes						
/2019, i	nstaurado pela	Prefeitura	Municipal,	em espec	cial para	firmar
declarações e atas, interposição e pratic	formular lances, r	egociar pre	eço, interpo	or recursos	e desistir d	de sua
(Local e data)	,c	le		_de 2019.		
		Responsá Outorgante	350			

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

(NOME DA EM ato represer		, CNP.	J n°_	, (end	ereço	completo), _(estado	neste civil),
	(profissão	o), porta	ador	da Cédula de Identidade R.	G. nº		
nscrito no (CPF/MF	sob	nº	, resident	e e	domiciliad	o na
			,	DECLARA, sob as penas da	lei, q	ue até a pre	esente
	SENCIAL			ra sua habilitação no certam 9, ciente da obrigatoriedade			
		de		de 2019.			
nome complete	o do repre	esentar	nte da	a empresa, n° da C.I. e assin	atura)		

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº/	
	, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº	, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a).	, portador(a) da
Carteira de Identidade R.G. nº	e inscrito no CPF nº
, DECLARA, para fins do di	sposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
3.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela L que não emprega menor de dezoito anos em trab não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze a	palho noturno, perigoso ou insalubre e
(local e data)	
representante legal)	

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que esta	plenamente	ciente	do teor e	da extensão	desta	declaração	e que	detem p	olenos	poderes e	informaç	coes par
firmá-la.												
		, em	_ de		de _							

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2017, sendo que:
a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2017;
b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
(nome e assinatura do responsável legal)



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
situada no endereço, Sr, Sr. com plenos poderes para decidir
sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas
mpostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se
subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de
Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares
aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação
que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando
assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em
consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de
avratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOSS INDUSTRIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica
de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede
administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato,
representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro,
casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua
xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa
, pessoa jurídica de direito privado com endereço à
, inscrita no CNPJ/MF sob nº,
neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)
, portador do RG nº e inscrito no
CPF/MF sob o nº denominada CONTRATADA,
acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação,
modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos
da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições
do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, pelos termos da proposta da
CONTRATADA datada de/_/ e pelas cláusulas a seguir expressas,
definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



CNPJ 75680025/0001-82

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOSS INDUSTRIAIS com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital — Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

- § 1º Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.
- § 2º Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.
- § 3º Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.
- § 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 041/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS



CNPJ 75680025/0001-82

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- III Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 que deu origem ao presente instrumento.
- VI Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- VII Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;



- III Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VI A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- VII Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- VIII Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO

- I A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.
- II O ato de recebimento dos serviços licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do serviços prestados que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar dano geral, identificado no período de verificação;
- III Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.



CNPJ 75680025/0001-82

- IV Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviços a ser fornecido.
- V Os serviços oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

- § 1º A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.
- § 2º Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
- § 3º A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
- § 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Central de controle.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA DE INDSUTRIA E COMERCIO
002-DEPARTAMETNO DE AGRICULTURA E PECUARIA
26.782.2601.2032-ATIVIDADES DO DEPARTMENTO
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.21.00-MANUTENÇÃO E CONS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS



CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$	()
--	----

- II O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
- III Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, salvas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.



CNPJ 75680025/0001-8:

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7°, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

- I O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).
- II Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:
- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;
- III A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE



CNPJ 75680025/0001-8

RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii)



CNPJ 75680025/0001-82

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

- § 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
- § 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.



CNPJ 75680025/0001-82

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

	Palmital-PR, de	de 2019.
VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal		
Contratante		
Contratada		
Testemunhas:		
Nome:	Nome: CPF/MF:	



ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

CINIPRESA:		x
CNPJ/MF:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:		
	122	
OBJETO: CO	NTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORI	NECIMENTO DE MÃO DE
OBRA DE ES	SPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUI	PAMENTOS INDUSTRIAIS,
Obtivemos, ne	sta data, cópia do instrumento convocatório d	a licitação supramencionada
devidamente p	preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.6	666/1993 e Lei 10.520/2002,
e concordo co	m as condições mencionadas no referido Edita	al e anexos.
solicitamos a Setor de Licit	do a comunicação futura entre esta ent Vossa Senhoria preencher o recibo de retira ação por meio de fax (42) 3657-1222 ou s de Licitações desta Prefeitura Municipal.	da do Edital e remetê-lo ao
A não	remessa do recibo exime a Prefeitura Muni	cipal à responsabilidade de
	de eventuais esclarecimentos e retificações	5 B
-	bem como de quaisquer informações	
	e qualquer reclamação.	
A-	, ,	
Local:	, de	de 2019.
	ASSINATURA DO REPRESENTANTE	LEGAL
	E CARIMBO DA EMPRESA	



MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2019

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

<u>Eu</u> ,
(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº, expedida pela e CPF nº, Representante legal da Empresa
(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº
Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente. Palmital,, de, de

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2019

(PAPEL TIMBRADO DA FIRMA)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

[Profissão, Nome, Núm	nero no Cor	nselho e Assinatura]
E por ser verdade, assi	na a preser	nte declaração sob a	as penas da lei.
, e	em	_de	_ de 20
I Nome Cargo e Assin	atura do Re	enresentante I egal 1	

ANEXO XVII MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

N°	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N°	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
			AND THE RESERVE OF THE PARTY OF		

Declaramos	s, outrossim,	que	o(os)	profissional(ais)	acima	relacionado(s)
pertence(m) ao nosso qua	dro técnico d	de pro	fissio	nais.		



Município de Palmital

Solicitação 111/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página:1

Solicita Número	ação ————————————————————————————————————	Nº solicitante		Emitido em	(Quantidade de itens
111	Contratação de Serviço	1		20/05/2019		1
Solicit				Gerado ———		
Código 2982-3	Nome 3 JOELSON GONÇALVES		<i>Número</i> 0/2019			
Local-						
Código 15	Nome Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio					
Órgão-	Gabillete do Secretario de Agricultura, industria e Corrercio		_ Pagamen	to		
-	Note		Forms	TE DAILCOÃO DE		
	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO		WEDIAN	TE EMISSÃO DE		
Entreg	d		Prazo			
PALM	TAL-PARANÁ		Dias			
Descr	•			American Colonial and Colonial American		
INDUS	RATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO STRIAIS.	DE OBRA ESPECIA	ALIZADA	EM MONTAGEM	DE EQUIPA	AMENTOS
Lote 001 L	ote 001					
Código	Nome		Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E C	OMÉRCIO				
	002 Departamento de Agricultura e Pecuária					
	20.606.2001-2029 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuá 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J					
			Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS 01250 00000 Recursos Ordinários (Livres)	E EQUIPAMENTOS				Do Exercício
22296	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE C	BRA ESPECIALIZADA	UND	0,50	30.000,00	15.000,0
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE O			= - • - • • • • • • • • • • • • • • • • •	(100 to 100 to 1	1000,000,000,000
	EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.	ADE DE 40:40:40				
	1ELEVADOR CORRENTES TRIPLO PARA SEMENTES, COM CAPACID. TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIADE DE 450KG/M3, CO					
	9,00M, ACIONAMENTO POR MOTO X REDUTOR, COMPOSTO POR PL MANUTENÇÃO ESCADA DE ACESSO COM GUARDA CORPO E GRAD					
	LATERAL INFEIOR					
	2MÁQUINA DE P'RE-LIMPEZA, COM CAPACIDADE PARA 30 TONELAI PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UM					
	PARA FEIJÃO, MILHO E TRIGO E UM CICLONE PARA CAPTAÇÃO DE					
	ACIONAMENTO COM MOTORES ELÉTRICOS DE 1,0CV+3,0CV 3MESA DESIMÉTRICA COM CAPACIDADE PARA 120 SACAS/HORA D	E PRODUTO COM				
	DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UMA CAIXA METÁLIO					
	DE FLUXO, ACIONAMENTO POR MOTORES ELÉTRICOS 10,0CV+2,0C 4SILO PULMÃO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 04(QUATRO)					
	PRODUTO COM DENSIADE DE 750KG/M3, COMPOSTO DE FUNDO C					
	LATERAL PARA RETIRADA EM BIG-BAG.					45.000.0
				lota	Il da dotação	15.000,0
	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E C	OMÉRCIO				
	003 Departamento de Indústria e Comércio 22.661.2001-2030 Atividades do Departamento de Indústria e Comérci	0				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	the state of the s				
	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	E FOUIPAMENTOS	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
	01340 00000 Recursos Ordinários (Livres)	E Edon / III.El 1700				Do Exercício
22296	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE O		UND	0,50	30.000,00	15.000,0
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE O EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.	BRA ESPECIALIZADA				
	1ELEVADOR CORRENTES TRIPLO PARA SEMENTES, COM CAPACIDA					
	TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIADE DE 450KG/M3, CC 9,00M, ACIONAMENTO POR MOTO X REDUTOR, COMPOSTO POR PL					
	MANUTENÇÃO ESCADA DE ACESSO COM GUARDA CORPO E GRAD					
	LATERAL INFEIOR					
	2MÁQUINA DE P'RE-LIMPEZA. COM CAPACIDADE PARA 30 TONEI AI	DAS/HORA DE				
	2MÁQUINA DE P'RE-LIMPEZA, COM CAPACIDADE PARA 30 TONELAI PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UM PARA FEIJÃO, MILHO E TRIGO E UM CICLONE PARA CAPTAÇÃO DE	JOGO DE PENEIRAS				



Município de Palmital

Solicitação 111/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página:2

3MESA DESIMÉTRICA COM CAPACIDADE PARA 120 SACAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UMA CAIXA METÁLICA OARA REGULAGEM DE FLUXO, ACIONAMENTO POR MOTORES ELÉTRICOS 10,0CV+2,0CV 4SILO PULMÃO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 04(QUATRO) TONELADAS DE PRODUTO COM DENSIADE DE 750KG/M3, COMPOSTO DE FUNDO CONICO METÁLICO LATERAL PARA RETIRADA EM BIG-BAG.

Total da dotação	15.000,00
TOTAL	30.000,00
TOTAL GERAL	30.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Cod 01340 Fonte 00000 G.Fonte E

05.002.20.606.2001.2029 Cod 01250 Fonte 00000 G.Fonte E 05.003.22.661.2001.2030 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00

JOELSON GONÇALVES Secretário de Agricultura Industria e Comércio



Município de Palmital Solicitação 111/2019

Termo de Referência

Employe

Página:1

Vúmero	Τίρο	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
111	Contratação de Serviço	1	20/05/2019	9
Solicitant			_ Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
2982-3	JOELSON GONÇALVES		0/2019	
_ ocal Código 15	Nome Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio			
Órgão —			_ Pagamento	
No D5 SE	78 CRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO		Forma MEDIANTE EMISSÃO DE	
Entrega_				
.ocal			Prazo	
PALMITAL-PARANÁ		Dias		

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Código Nome	 Unidad	e Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001				
			Real Property of the Park of t	CHI (100) SS - CHI

UND

1.00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

022296 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

1ELEVADOR CORRENTES TRIPLO PARA SEMENTES, COM CAPACIDADE DE 10+10+10
TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIADE DE 450KG/M3, COM ALTURA TOTAL DE
9,00M, ACIONAMENTO POR MOTO X REDUTOR, COMPOSTO POR PLATAFORMA PARA
MANUTENÇÃO ESCADA DE ACESSO COM GUARDA CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO
LATERAL INFEIOR

2MÁQUINA DE P'RE-LIMPEZA, COM CAPACIDADE PARA 30 TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UM JOGO DE PENEIRAS PARA FEIJÃO, MILHO E TRIGO E UM CICLONE PARA CAPTAÇÃO DE PÓ, COM ACIONAMENTO COM MOTORES ELÉTRICOS DE 1,0CV+3,0CV 3MESA DESIMÉTRICA COM CAPACIDADE PARA 120 SACAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UMA CAIXA METÁLICA OARA REGULAGEM DE FLUXO, ACIONAMENTO POR MOTORES ELÉTRICOS 10,0CV+2,0CV 4SILO PULMÃO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 04(QUATRO) TONELADAS DE PRODUTO COM DENSIADE DE 750KG/M3, COMPOSTO DE FUNDO CONICO METÁLICO LATERAL PARA RETIRADA EM BIG-BAG.

TOTAL

30,000.00

30.000,00

30.000,00

TOTAL GERAL

30.000,00

JOELSON GONÇALVES Secretário de Agricultura Industria e Comércio



Município de Palmital

Solicitação 111/2019

Termo de Referência

Página:1

Solicitação Número Tipo Nº solicitante Fritido em Quantidade de itens 20/05/2019 1 111 Contratação de Serviço Solicitante Processo Gerado Código Nome Número JOELSON GONÇALVES 2982-3 0/2019 Local Código 15 Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio Pagamento Órgão Nome Forma SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO 05 MEDIANTE EMISSÃO DE Entrega Local Prazo PALMITAL-PARANÁ Dias Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Lote 001 Lote 001

Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor 022296 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA UND 1,00 30.000,00 30.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

1ELEVADOR CORRENTES TRIPLO PARA SEMENTES, COM CAPACIDADE DE 10+10+10 TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIADE DE 450KG/M3, COM ALTURA TOTAL DE 9,00M, ACIONAMENTO POR MOTO X REDUTOR, COMPOSTO POR PLATAFORMA PARA MANUTENÇÃO ESCADA DE ACESSO COM GUARDA CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL INFEIOR

2MÁQUINA DE P'RE-LIMPEZA, COM CAPACIDADE PARA 30 TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UM JOGO DE PENEIRAS PARA FEIJÃO, MILHO E TRIGO E UM CICLONE PARA CAPTAÇÃO DE PÓ, COM ACIONAMENTO COM MOTORES ELÉTRICOS DE 1,0CV+3,0CV 3MESA DESIMÉTRICA COM CAPACIDADE PARA 120 SACAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UMA CAIXA METÁLICA OARA REGULAGEM DE FLUXO, ACIONAMENTO POR MOTORES ELÉTRICOS 10,0CV+2,0CV 4SILO PULMÃO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 04(QUATRO) TONELADAS DE PRODUTO COM DENSIADE DE 750KG/M3, COMPOSTO DE FUNDO CONICO METÁLICO LATERAL PARA RETIRADA EM BIG-BAG

> 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO 003 Departamento de Indústria e Comércio

22.661.2001-2030 Atividades do Departamento de Indústria e Comércio 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01340

00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

1,00

30.000,00

TOTAL

30.000,00

TOTAL GERAL

30,000.00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.003.22.661.2001.2030

Cod 01340 Fonte 00000 G. Fonte E

30.000,00

30,000,00

MUNICÍPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2018/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 025/2019-LIC

Palmital-PR, 20 de Maio de 2019.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 006/2019, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ANTONIO PERRAZ DE LIMA NÉTO

Presidente da CPL

Fone Fax: (42) 3657-1222



PARECER N°146/2019 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS...

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Oficio nº 025/2019·LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019, temse que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



CNPJ 75680025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 145/2019 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 20 de Maio de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER PROCURADOR JURÍDICO OAB/PR 46.945

Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 041/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no período de 20 de Maio de 2019 a 31de Maio de 2019.

Palmital, 20 de Maio 2019.

Antonio Ferraz de Lima Néto Presidente da CPL



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2019 Procedimento Licitatório nº 041/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

DATA DE ABERTURA: 31 de Maio de 2019 às 14:00 horas

PROTOCOLO: 31 de Maio de 2019 as 13:30 Horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site <u>www.palmital.pr.gov.br</u>, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente,

Palmital-PR, 20 de Maio de 2019.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL				
Ano*	2019				
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*					
	17				
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	041/2019				
ecursos provenientes de organismos Instituição Financeira	Internacionals	multilaterais de crédito-	/// 3110-31		The Name of the State of the St
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.				
Forma de Avalição	Menor Preço				
Dotação Orçamentária*	050022060620	0120293390390000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00				
Data de Lançamento do Edital	20/05/2019				
Data da Abertura das Propostas	2010 - 1-0 - 100 -	Data Registro	20/05/2019		
IOVA Data da Abertura das Propostas	31/03/2013	Data Registro	20/00/2013	=	
•		Duta Registro			
Data de Lançamento do Edital					
Data da Abertura das Propostas					
		xclusivos para EPP/ME? N			
	Há cota de par	ticipação para EPP/ME? N	ão	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com ex	kigência de subc	ontratação de EPP/ME? N	ão		
Há prioridade para aquisições	de microempre	sas regionais ou locais? N	ão		

CPF: 66980070991 (Logout)

Correio do Cidadão | TERÇA-FEIRA 21 de Maio de 2019 - Edição nº 1026



Forestol:

32 APOID FINANCERO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 15.000,00

TOTAL:

41 4º Osa alterações constantes rieste Decento ficam também ateradas as eções do PPA e o Anapo de Maria e Proriedades de te de Obertiras Opcimentaires, e Programação Financeira e o Compagna do Decendo 2015, no que combo

Art 54 Este Docreto entra em vigor na data da sua publicação

Maicol G Callegari Rodrigues Barbosa



Lei Nº 2232, DE 16 DE MAIO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LE:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crádito suplementar no orgamento geral do Município para o assercirio financeiro de 2019, no valor de 85 501.761,26 (duzentos e sessenta e um mil astecentos e sessenta e um reas e vinte e otto centroso, destinado a suportar 21 despesas das seguintes dosfoções orgamentalismo.

| 14.000 000 000 000 000 | SCRITARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |
14.000 000 000 0000 0000 | FUNCO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE |
14.000 14.100 000 0000 0000 |
14.000 14.502 14.001 1.007. | Commircide inhalacide de Ceminano |
16.00 - 4.40051.000 01000 |
08AS E INSTANÇÕES |
Total Suplementação: 261.761,28

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

 Brehix.Se
 ENCARGOS GERAS DO MUNICÍPIO

 88 001.00.000.00000.0000
 ENCARGOS GERAS DO MUNICÍPIO

 88 001.00.0000.0000
 ENCARGOS GERAS DO MUNICÍPIO

 88 001.20.400.000
 ENCARGOS GERAS DO MUNICÍPIO

 542 - 6.891.21.00.000
 00000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO

 261.761.28
 Total Redução:
 261.761.76.78





Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2058 de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da lei nº 2161, de 03 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Makol G Salogari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 114, DE 16 DE MAIO DE 2019

Abre credito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal et 2,232/2019

RESOLVE

Art. 17 Abre crédito suplementar no orçamento geral do Municipio para o exercicio financeiro di or volar de RS 261.761,78 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e oto centavos), destinado a suportar as despesas dos seguintes dotaçõe orçamentarias:

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulição das seguintes dotações orçamentárias:



Art. 3º ricam alteradas as ações de Lai nº 2068 de 13 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da lei nº 2161, de 03 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Detembolos 2019, no que couber.

Art. 48 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de maio de 2019

Malcol G. Calegari Rodrigues Barbosa Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE № 06/2019

Objeto: contratação de empresa de empresa serviços de esgoto no Municipio de Pitanga, através convenio Sanepar, em atendimento Secretaria da Cidade. Abertura das propostas as 15:00 horas, do dia 28 de maio de 2019, tipo menor preço global. Local Preferitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 20 de MAIO de 2019.Maicol G. C. Rodrigues Barbosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2019

Procedimento Licitatório nº 041/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentames aplicárvás à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes específicações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

DATA DE ABERTURA: 31 de Maio de 2019 às 14:00 horas

PROTOCOLO: 31 de Maio de 2019 as 13:30 Horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lole.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30,000.00 (Trinta mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.paimital.pr.gov.br. também podendo ser retirados na sade da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Parané, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 20 de Maio de 2019.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal

>> classificados Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.





comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



47 3304 3718



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, carteira de identidade nº 3.624.325-2, expedida pela SSPPR e CPF nº 003.977.289-64, Representante legal da Empresa SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.648.086/0001-14, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 27 de Maio de 2019.

Children Colombina Albana Da Farrance

1

Rua Antonio Guerino Codato, 231 Fone- 43 3154 1336 - silosroma@sercomtel.com.br - 86183-764 Cambe - Paraná



TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

RODOLFO ALEXANDRE HILDEBRANDT, Tecnólogo em mecânica, RPN 1706655533 e registro CREA 99d54/D-PR

Rodolfo Alexandre Hildebrandt

Rodols A Heldebrandt

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Cambé, 27 de Maio de 2019.

Mora C- Cluer Fonces Sylmara Cabreira Alves Da Fonseca

Sócio Gerente

1

Rua Antonio Guerino Codato, 231 Fone- 43 3154 1336 - silosroma@sercomtel.com.br - 86183-764 Cambe - Paraná



MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos vencer a referida licitação.

Rodolfo Alexandre Hildebrandt

Sode & A Helde brandt.

Tecnólogo em mecânica Crea: 99d64/D-PR.

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cambé, 27 de Maio de 2019.

Symara Cabreira Alves Da Fonseca



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

EMPRESA: SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ/MF: 04.648.086/0001-14

ENDEREÇO: RUA ANONIO GUERINO CODATO, 231- PARQ.IND.JOSE GARCIA GIMENES

CIDADE: CAMBE ESTADO: PARANA CEP: 86.183-764

E-MAIL: silosroma@sercomtel.com.br

FONE: (43) 3154 1336

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Cambe, 27 de Maio de 2019.

SUOS ROMA IND E COM DE FOUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

1

Rua Antonio Guerino Codato, 231 Fone- 43 3154 1336 - silosroma@sercomter.com.br - 86183-764 Cambe Paraná



Profeitura Municipal de Palmitel CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

PI USO INTERNO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa Silos Roma Ind. Com. De Equipamentos Agrícolas Ltda, estabelecida a rua Antonio Guerino Codato, 231 Cambe- PR., CNPJ 04.648.086/0001-14, e nosso fornecedor de (serviços/bens) desde 2011 cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados, pelo que declaramos estar a mesma apta a cumprir montagem dos equipamentos ABAIXOS por ela fabricados, nada tendo que a desabone.

ITEM	REFERÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM
1	ELEVADOR CORRENTES TRIPLO PARA SEMENTES, COM CAPACIDADE DE 10+10+10 TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIADE DE 450KG/M3, COM ALTURA TOTAL DE 9,00M, ACIONAMENTO POR MOTO X REDUTOR, COMPOSTO POR PLATAFORMA PARA MANUTENÇÃO ESCADA DE ACESSO COM GUARDA CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL INFEIOR
2	MÁQUINA DE PRÉ-LIMPEZA, COM CAPACIDADE PARA 30 TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UM JOGO DE PENEIRAS PARA FEIJÃO, MILHO E TRIGO E UM CICLONE PARA CAPTAÇÃO DE PÓ, COM ACIONAMENTO COM MOTORES ELÉTRICOS DE 1,0CV+3,0CV
3	MESA DESIMÉTRICA COM CAPACIDADE PARA 120 SACAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UMA CAIXA METÁLICA PARA REGULAGEM DE FLUXO, ACIONAMENTO POR MOTORES ELÉTRICOS 10,0CV+2,0CV
4	SILO PULMÃO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 04(QUATRO) TONELADAS DE PRODUTO COM DENSIADE DE 750KG/M3, COMPOSTO DE FUNDO CONICO METÁLICO LATERAL PARA RETIRADA EM BIG-BAG.

Por expressão da verdade, firmamos a presente,

Guarapuava, 28 de Maio de 2019

Shirlei A. Cardenas

Administradora

Edificio Empresarial Araucária Rua Marechal Fioriano Peixoto, 1811 - 6º andar - sala 61. Cep 85010 250 Guarqpuava /PR (42) 3623 2344



DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 017/2019

SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.648.086/0001-14, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 3.624.325-2 e inscrito no CPF nº 003.977.289-64, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (N)

Cambé, 27 de Maio de 2019.

Culmara Cabraira Alvas Da Fanassa

1

Rua Antonio Guerino Codato, 231 Fone- 43 3154 1336 - silosroma@sercomtel.com.br 86183-764 Cambe - Paraná



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, portadora do RG.nº 3.624.325-2 e CPF nº 003.977.289-64, como representante devidamente constituído da SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.648.086/0001-14 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de gualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 041/2019 PREGÃO

PRESENCIAL Nº 017/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de gualquer integrante da PREFEITURA

MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cambé, 27 de Maio de 2019

Sylmara Cabreira Alves Da Fonseca

Rua Antonio Guerino Codato, 231 Fone- 43 3154 1336 - silosroma@sercomtel.com Cambe OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL CAMBÉ - PARANÁ Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

<u>CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA</u> <u>(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)</u> "PARA E FEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento escrito por pessoa interessada, para fins de licitação e arquivado neste Ofício, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros dos feitos CÍVEIS*, verifiquei NÃO CONSTAR nos mesmos, distribuição de ação de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL), contra a empresa: SILOS-ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.648.086/0001-14. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública. Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 28 de maio de 2.01/9

Vilma Aparecida Ribeiro Empregada Juramentada

CUSTAS: 32,73

TO CONTABOR, PARTIBOR

ROSELI DE FIGUEREDO
TITULAR
CANTBÉ - PR

TITULAR - Roseli de Figueiredo

EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches

^{*} Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILOS-ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.648.086/0001-14 Certidão n°: 170449978/2019

Expedição: 04/04/2019,/às 17:05:01

Validade: 30/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SILOS-ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS A G R I C O L A S L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob

o n° 04.648.086/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04648086/0001-14

Razão Social: SILOS ROMA IND E COM DE EQUIP AGRI LTDA

Endereço:

R ANTONIO GUERINO CODATO 231 / PARQUE INDUSTRIAL J /

CAMBE / PR / 86183-764

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2019 a 08/06/2019

Certificação Número: 2019051003531516920163

Informação obtida em 27/05/2019, às 10:37:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 7044/2019

CONTRIBUINTE: 3902 - SILOS-ROMA INDUSTRIA E COM DE EQUIP AGRICOLAS LTDA

CPF/CNPJ: 04.648.086/0001-14

ENDEREÇO: ANTONIO GUERINO CODATO

Nº: 231

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: PQ.IND.JOSE GARCIA G

.....

COMPLEMENTO: QUADRA 09 - LOTE 05

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 83.183-764

ATIVIDADE: 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; 2832-1/00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios; 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 02/04/2019 Válida até: 01/07/2019

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 1d7512f037fa

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240
Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: http://www.cambe.pr.gov



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 019704301-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.648.086/0001-14

Nome: SILOS-ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP AGRICOLAS LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILOS-ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 04.648.086/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:46:24 do dia 02/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2019

Código de controle da certidão: A090.DC19.C9F0.2414 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Aff A





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90243944-73	04.648.086/0001-14	10/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SILOS-ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP AGRICOLAS LTDA EPP

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA ANTONIO GUERINO CODATO, 231 - PARQUE INDUSTRIAL J - CEP

86183-764

FONE: (43) 3348-0151

Município de Instalação CAMBE - PR, DESDE 06/2010

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento Estabelecimento ERIGACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO

Atividade(s) Econômica(s) 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E Secundária(s) do Estabelecimento EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

Quadro Societário						
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação			
CPF	003.977.289-64	SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA	SÓCIO-ADMINISTRADOR			
CPF	046.828.189-45	ANDERSON ALVES DA FONSECA	sócio			

Este CICAD tem validade até 28/06/2019:

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90243944-73

Emitido Eletronicamente via Internet 29/05/2019 15:59:08



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

NÚMERO DE INSCRIÇÃ 04.648.086/0001-1 MATRIZ	o CON	MPROVANTE DE	NAL DA PESS INSCRIÇÃO E D ADASTRAL		28/08/2001	RA
NOME EMPRESARIAL SILOS-ROMA IND	USTRIA E COMER	CIO DE EQUIPAMEN	NTOS AGRICOLAS L'	TDA		
TÍTULO DO ESTABELEC	IMENTO (NOME DE FAN	TASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO 28.33-0-00 - Fabric irrigação			ara a agricultura e pe	cuária, peças e a	cessórios, exc	eto para
28.32-1-00 - Fabric	ação de equipam	ÓMICAS SECUNDÁRIAS entos para irrigação o de máquinas e equ	agrícola, peças e ac		ia.	
	DANATUREZA JURÍDIC Empresária Limita		.,	outure o poouture	ia .	
	Empresária Limita		NÚMERO 231	COMPLEMENTO	a	
206-2 - Sociedade LOGRADOURO R ANTONIO GUER	RINO CODATO BAIRRO/DISTR	ada	NÚMERO		a	UF PR
206-2 - Sociedade	RINO CODATO BAIRRO/DISTR PARQUE IN	ada	NÚMERO 231	COMPLEMENTO		
206-2 - Sociedade LOGRADOURO R ANTONIO GUEF CEP 86.183-764 ENDEREÇO ELETRÔNIO	BAIRRO/DISTR PARQUE IN CO mtel.com.br	ada	NÚMERO 231 MUNICÍPIO CAMBE	COMPLEMENTO		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2019 às 16:00:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Pagina para Impressão

SILOS – ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

C.N.P.J. 04.648.086/0001-14

SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, brasileira, casada sob regime universal de bens, natural de Campinas/SP, nascida em 17/07/1962, do comércio, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.977.289-64, portador da Carteira de Identidade n.º 3.624.325-2 SSP-PR, domiciliada e residente em Londrina, à rua das Grenvíleas, n.º 263 – Jardim Colina Verde, Estado do Paraná, CEP-86.050-590 e,

ANDERSON ALVES DA FONSECA, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 04/11/1985, do comércio, inscrita no CPF/MF sob n.º 046.828.189-45, portador da Carteira de Identidade n.º 7.992.116-5 SSP-PR, domiciliado e residente em Londrina, à Rua dos Araribas, n.º 348- Alphaville, Estado do Paraná, CEP-86.055-900, únicos sócios da SILOS — ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede e domicílio na cidade de Cambé, à Rua Antonio Guerino Codato, nº 231, Parque Industrial — CEP 86183-764, registrada na Junta Comercial do Londrina/PR, sob o NIRE 41204645020, e inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.648.086/0001-14, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- 1ª Alteram-se a sede e domicilio da sócia **SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA**, qualificado acima para a cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua dos Araribas, n.º 348- Alphaville, Estado do Paraná, CEP-86.055-900.
- 2ª Altera se o ramo de atividade para INDUSTRIA, COMÉRCIO, MANUTEÇÃO, REPARAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
- 3ª A administração da sociedade caberá a SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A administradora, assinando individualmente, representará a sociedade Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicialmente, perante as entidades bancárias, fiscais, estaduais, municipais, federais e órgãos públicos, ficando dispensado de caução; PROIBIÇÕES: aval, endosso, fiança e caução de favor.

4ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por léi especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

and the same of th

A

SILOS – ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

C.N.P.J. 04.648.086/0001-14

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

5^a - As vistas das modificações ora ajustada os sócios resolvem consolidar o Contrato social;

SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, brasileira, casada sob regime universal de bens, natural de Campinas/SP, nascida em 17/07/1962, do comércio, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.977.289-64, portador da Carteira de Identidade n.º 3.624.325-2 SSP-PR, domiciliada e residente em Londrina, à Rua dos Araribas, n.º 348- Alphaville, Estado do Paraná, CEP-86.055-900 e,

ANDERSON ALVES DA FONSECA, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 04/11/1985, do comércio, inscrita no CPF/MF sob n.º 046.828.189-45, portador da Carteira de Identidade n.º 7.992.116-5 SSP-PR, domiciliado e residente em Londrina, à Rua dos Araribas, n.º 348- Alphaville, Estado do Paraná, CEP-86.055-900, únicos sócios da SILOS - ROMA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E **IMPORTAÇÃO** EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede e domicílio na cidade de Cambé/PR, à Rua Antonio Guerino Codato, nº 231, Parque Industrial - CEP 86183-764, registrada na Junta Comercial do Londrina/PR, sob o NIRE 41204645020, e inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.648.086/0001-14, À vista das modificações ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

- 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial SILOS ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204645020, da sessão de 28/08/2001.
- 2ª Rua Antonio Guerino Codato, nº 231, Parque Industrial CEP 86183-764, Cambé/PR.
- 3ª Objeto social de INDUSTRIA, COMÉRCIO, MANUTEÇÃO, REPARAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
- 4ª O Capital Social, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

"DEMOSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL"

NOME	%	Qtde.	Descrição	R\$
SYLMARA CABREIA ALVES DA	33	100.000	QUOTAS	100.000,00
FONSECA				
ANDERSON ALVES DA FONSECA	67	200.000	QUOTAS	200.000,00
TOTAIS	100	300.000	QUOTAS	300.000,00

2

2/1/2

SILOS – ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

C.N.P.J. 04.648.086/0001-14

- 5ª A sociedade iniciou suas atividades em 09 de junho de 2003 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª A administração da sociedade caberá a SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O administrador, assinando individualmente, representará a sociedade Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicialmente, perante as entidades bancárias, fiscais, estaduais, municipais, federais e órgãos públicos, ficando dispensado de caução; PROIBIÇÕES: aval, endosso, fiança e caução de favor.

- 9ª O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.
- 10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado de econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucro ou perdas apurados.
- 11ª Nos quatro meses seguintes a término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- 12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

I fell

SILOS - ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

C.N.P.J. 04.648.086/0001-14

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 15a Fica eleito o foro de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato".

E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cambé, Paraná, 01 de julho de 2014.

SYLMARA CABREIRA ALVES

DA FONSECA

CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial

Oscar Gençalves Sobrinho - Notârio
Rua Ibipora 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de SYLMARA

CABREIRA ALVES DA FONSECA.

Selo Número: 871Uc . SpeMy . IETAG - Controle: Oahho_hoks** Dou fé. Londrina, 17 de Julho de 2014 - 15:08:29h.

Em Testo

da Verdade.

ANDERSÓN ALVES DA FONSECA

CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário Rua Ibipora 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR

Reconheco por Verdadeira a(s) firma(s) de ANDERSON ALVES DA FONSECA.

Dou fé. Londrina, 17 de Julho de 2014 - 99:31:08h. Em Testo

Talsa Bianque Doratto Arge Liter where the little heads

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2014 SOB NÚMERO: 20144234009 Protocolo: 14/423400-9, DE 29/07/2014

Empresa:41 2 0464502 0 SILOS-ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



******Termo de Abertura do Livro******

000079 folhas mecanicamente numeradas, e Contem o presente livro,

servira Livro Diario número 000014

da firma

SILOS-ROMA INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**

, com

RUA ANTONIO GUERINO CODATO 231 - PARQUE INDUSTRIAL

registrada

- PR situado a

na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

, sob

número 41204645020

sede em CAMBE

28/08/2001

, Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica M.F.

04.648.086/0001-14

e inscrição

estadual número 9024394473

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9°, II.

A data de encerramento do exercício social é 31/12/2018.

Q. alus Hources

CAMBE, 01 de Janeiro de 2018

esponsável pela empresa

SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA

SOCIA GERENTE

C.P.F. 003.977.289-64

Contador

C.P.F. 028.268.939-71

TABELIONATO DE/NOT/AS ONDRINA

EDUARDO MILAN TEIXEIRA Presente cópia donfere com original apresentado, dou fe n original

3 0 MAIO

Ademir Luiz Ehlers - Tabelião Designado Leonardo de Asse - Escrevente A Maringá, 191 - Jd. Vitória - CEP 86.060-000 Leondrina/PR - Tel: (43) 3336-2020 Selo de autenticidade está na última folha"

Mauric o Teixeira RG: 1.65 260-9/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA

Termo de Autenticação 19/032698-0

ente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conform ão em vigor em seus termos de abertura e encerramento. LONDRINA

3 0,MAI 2019

VALDINEIA DA SILVA RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

alanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2018 **FOLHA** 00074 ATIVO 2018 2017 ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL 10.921,34 16.884,00 CAIXA 5.713,63 BANCOS CONTA DE MOVIMENTO 1.044.233,88 1.251.356,48 APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA CREDITOS 3.902.285,84 1.876.462,46 CLIENTES 98.499,00 400.552,56 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES 320.436,17 419.586,49 IMPOSTOS A RECUPERAR ESTOQUES 485.319,80 367.104,36 MERCADORIAS TRIBUTADAS 4.143.888,87 6.055.467,14 Total: Total: ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO CREDITOS 950.000,00 950.000,00 ADIANTAMENTOS A TERCEIROS 950.000,00 950.000,00 Total: Total: ATIVO NAO CIRCULANTE IMOBILIZADO 5º TABELIONATO DE NOTA ONDRINA 3.047.302.63 3.021.501,63 BENS EM OPERACAO AUTENTICAÇÃO presente cópia confere cóm original apresentado, dou fé Total: (761.365,21) 956.598,31) /-/ DEPRECIACAO ACUMU 2.260.136,42 2.090.704,32 Total: 9.096.171,46 7.354.025,29 TOTAL DO ATIVO

Leonardo de Asse - Escrevente Av. Maringá, 191 - Jd. Vitória - CEP 86.060-000 Londrina/PR - Tel: (43) 3336-2020 "O Selo de autenticidade está na última folha"

Ademir Luiz Ehle

MILAN E TEIXEIRA

Elas II

alanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2018				OLHA 00075
PASSIVO		2018		2017
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS		502.447,67		487.257,50
OBRIGACOES C/ O PESSOAL		85.048,65		109.435,61
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		180.772,17		241.010,46
CONTAS A PAGAR		1.698,12		1.800,00
	Total:	(769.966,61)	Total:	(839.503,57)
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL		300.000,00		300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		A		
LUCROS ACUMULADOS		8.026.204,85		6.214.521,72
	Total:	(8.326.204,85)	Total:	(6.514.521,72)
TOTAL DO PASSIVO	1	9.096.171,46		7.354.025,29

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 9.096.171,46

CAMBE, 31 Dezembro 2018

Responsável pela empresa

5º TABELIONATO DE NOTAS

SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA ESENTE CÓPIA COMBACO MILAN TEIXEIRA SOCIA GERENTE

C.P.F. 003.977.289-64

A U T E N T C A C A O COMBACO MILAN TEIXEIRA CABREIRA ALVES DA FONSECA ESENTE CÓPIA COMBACO MILAN TEIXEIRA APROSONA C.P.F. 028.268.939-71

Ademir Luiz Ehlers - Tabelião Designado Leonardo de Asse - Escrevente Av. Maringá, 191|- Jd. Vitória - CEP 86.060-000 Londrina/PR - Tel: (43) 3336-2020 "O Selo de autenticidade está na última folha"

MILAN E TEIXEIRA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	A 31 DE DEZEMBRO DE 201	8 ACUMULADO	F	OLHA	00076
		2018			2017
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS					
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		11.			
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	10.882.814,12		7.213.180,95		
VENDAS DOS SERVICOS	13.600,00	10.896.414,12	67.200,00	7.28	0.380,95
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		10.896.414,12		7.28	0.380,95
(-) DEDUCOES DA RECEITA					
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA					
(-) IMPOSTOS SIVENDAS	(844.210,52)		(851.686,55)		
(-) ABATIMENTOS DAS VENDAS	(1.523.500,00)	(2.367.710,52)	(756.890,00)	(1.608	3.576,55)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		8.528.703,60		5.67	1.804,40
CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV. VENDIDOS					
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS					
MERCADORIAS TRIBUTADAS	(5.099.845,21)		(2.721.872,27)		
SERVIÇOS DE TERCEIROS		(5.099.845,21)	(1.083.933,69)	(3.805	3.805,96)
LUCRO BRUTO		3.428.858,39	_	1.86	5.998,44
DESPESAS OPERACIONAIS	Control of the second				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	(252.732,77)		(980.943,28)		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	/ 1 095.297,28)	(1.348.030,05)	(461.618,69)	(1.442	.561,97)
RESULTADO OPERACIONAL A U T E N T	NOTAS-LONDRINA	2.080.828,34		423	3.436,47
RESULTADO ANTES DO IMPOSTORES RENDAÓDIA CO	I CA/ÇÃO	2.080.828,34	N 	423	3.436,47
PROVISOES apresenta	do, dou fé				
PROVISOES	Just -				
PROV. P/IMPOSTO DE RENDA 3 0 MA	0 2019 (167.939,28)		117.210,18		
PROV. P/CONTRIB. SOCIAL	(01.205,93)	(269.145,21)	75.202,86	192	2.413,04
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO Luiz Ehlers -		1.811.683,13	_	615	5.849,51
Leonardo de As	se Escrevente	•			
Reconhecemos a exatição da presente DEMONSTA	LEAD DEFRESSILIFADO DO F	EXERCÍCIO, que apres	enta um Lucro L	iquido	
de R\$ 1.811.683 Q Selo de autenticidad	: 143) 3336-2020 e está na última folha"				
A STATE OF THE STA	The Granta Tolha	aluersho			

Mesponsável pela empresa

SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA

SOCIA GERENTE C.P.F. 003.977.289-64 Contador

EDUARDO MILAN TEIXEIRA

PR045705O8

C.P.F. 028.268.939-71

MILAN E TEIXEIRA

etas I

SILOS-ROMA INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2018 Folha

00077

VALORES

DISCRIMINACÃO

	2018	2017
Saldo inicial de lucros acumulados	6.214.521,72	5.598.672,21
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	6.214.521,72	5.598.672,21
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar 5º TABELIONATO DE NOTAS - LONDRINA	0,00	0,00
Lucros do exercicio AUTENTI/CACAO	1.811.683,13	615.849,51
Destinação do Lucro A presente cópia confere com original apresentado, dou fé	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária 3 0 MATO 2019	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência Ademir Luiz Ehlers - Tapelião Designado Leonardo de Asse - Escrevente	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio Av. Maringá, 191 - Jd. Vitória - CEP 86.060-000	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir "O Selo de autenticidade está na última folha"	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	8.026.204,85	6.214.521,72

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um

Lucro

8.026.204,85

Responsável pela empresa

SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA

SOCIA GERENTE

C.P.F. 003.977.289-64

EDUARDO MILAN TEIXEIRA

PR045705O8

02826893971

MILAN E TEIXEIRA

*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00079

Contem o presente livro, 000079 folhas mecanicamente numeradas, e

serviu

de Livro Diario

número

000014

da firma

SILOS-ROMA INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**

* , com

sede em CAMBE

- PR situado a

RUA ANTONIO GUERINO CODATO 231 - PARQUE INDUSTRIAL

registrada

na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

, sob

número 41204645020

em 28/08/2001

, Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica M.F.

04.648.086/0001-14

e inscrição

estadual número 9024394473

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa N°11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9°, II.

Período da Escrituração 01/01/2018 à 31/12/2018

CAMBE, 31 de Dezembro de 2018

Responsável pela empresa

SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA

SOCIA GERENTE

C.P.F. 003.977.289-64

Contador

EDUARDO MILAN TEIXEIRA

PR04570508

C.P.F. 028.268.939-71

5º TABELIONATO

LONDRINA

presente copia goniere com original.

aprusentado, de li fé

MAN 2019

Exclusivo para

Adermitraticação de Cópia

Table

Tabelião Designado

Av. Marinea, 191 - Ja. Victia - CEP 86.060-000 Londrina/PR - Tel: (43) 3336-2020 "O Selo de autenticidade está na última folha"

All

.



ADECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ n° 04.648.086/0001-14, Rua Antonio Guerino Codato, 231 Parq. Industrial Jose Garcia Gimenes, neste ato representado por SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, casada, Administradora de Empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.624.325-2, inscrito no CPF/MF sob nº 003.977.289-64, residente e domiciliado na Rua Dos Araribas, 348 Cep: 86.055-748 Londrina Parana, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Cambe, 27 de Maio de 2019.

Sylmara Cabreira Alves Da Fonseca

RG. 3.624.325-2

<u>m.br</u> – 86183-764 Cámbe - Paraná



ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS" MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE **EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS** EMPRESA LICITANTE: SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/MF: 04.648.086/0001-14



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOSS INDUSTRIAIS nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:

ALL CONTRACTOR	1 - Lote 001	The transfer of the first			
ITEM	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	https://doi.org/10.001/10.001/10.001/2011	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1	UND	30.333,33	30.000,00
TOTA	Ĺ				R\$30.000,00
ITEM	REFERÊNCI	A DOS EQUIPA	AMENTOS	PARA MONTAG	EM
1	ELEVADOR CORRENTES TRI	PLO PARA S	EMENTES,	COM CAPACI	IDADE DE 10+10+10
1	TONELADAS/HORA DE PRODU 9,00M, ACIONAMENTO POR MANUTENÇÃO ESCADA DE AC	JTO COM DEN MOTO X RE	NSIADE DE DUTOR, C	450KG/M3, CO COMPOSTO POR	OM ALTURA TOTAL DE R PLATAFORMA PARA
	TONELADAS/HORA DE PRODU 9,00M, ACIONAMENTO POR	JTO COM DEN MOTO X RE CESSO COM GI COM CAPACIO M3, ACOMPAN ONE PARA C	DADE PARA	450KG/M3, CO COMPOSTO POR ORPO E GRADE D A 30 TONELADA UM JOGO DE PI	OM ALTURA TOTAL DE R PLATAFORMA PARA DE PROTEÇÃO LATERAL S/HORA DE PRODUTO ENEIRAS PARA FEIJÃO,
	TONELADAS/HORA DE PRODU 9,00M, ACIONAMENTO POR MANUTENÇÃO ESCADA DE AC INFEIOR MÁQUINA DE PRÉ-LIMPEZA, O COM DENSIDADE DE 750KG/M MILHO E TRIGO E UM CICL MOTORES ELÉTRICOS DE 1,0C	JTO COM DEN MOTO X RE CESSO COM GI COM CAPACID M3, ACOMPAN LONE PARA CO V+3,0CV CAPACIDADE COMPANHAD	NSIADE DE DUTOR, C UARDA CO DADE PARA IHADA DE CAPTAÇÃO PARA 120 A DE UMA	A 30 TONELADA: UM JOGO DE PI DE PÓ, COM	OM ALTURA TOTAL DE R PLATAFORMA PARA DE PROTEÇÃO LATERAL S/HORA DE PRODUTO ENEIRAS PARA FEIJÃO, ACIONAMENTO COM

VALOR TOTAL DO LOTE......R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)



Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

• O prazo de execução do objeto é 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Cambe, 27 de Maio 2019

Atenciosamente,

gylmara Cabreira Alves Da Fonseca

Município de Palmital

Pregão Presencial 17/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.648.086/0001-14

Fornecedor: SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD

E-mail: silosroma@sercomtel.com.br

Endereço: RUA ANTONIO GEURINO CODATO 231 - PARQUE INDUSTRIAL - Cambé/PR - CEP 86183-764

Fax: 4333480151 Celular: 4399991336

Inscrição Estadual: 3902

Contador: silos roma

Telefone contador:

Representante: SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA

CPF: 003.977.289-64

Endereço representante: RUA DOS ARARIBAS 348 - ALPHAVILE - Londrina/PR - CEP 86055-900

Telefone representante: 4331541336

E-mail representante: silosromaservomtel.com.br

D----

. . .

RG: 36243252

Telefone: 4333480151

Data de abanton

Banco:	Agência: -			Conta:		Data de abertura:	
Lote:	001 Lote 001			阿尔克州美国西西 斯特尔	的数分 型等	特別。對應用的關係的	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPE EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. 1ELEVADOR CORRENTES TRIPLO PARA SEMENTES, COM CAPACIDADE DE 10- TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIADE DE 450KG/M3, COM ALTURA 9,00M, ACIONAMENTO POR MOTO X REDUTOR, COMPOSTO POR PLATAFORM- MANUTENÇÃO ESCADA DE ACESSO COM GUARDA CORPO E GRADE DE PRO LATERAL INFEIOR 2MÁQUINA DE P'RE-LIMPEZA, COM CAPACIDADE PARA 30 TONELADAS/HORA PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UM JOGO DE PARA FEIJÃO, MILHO E TRIGO E UM CICLONE PARA CAPTAÇÃO DE PÓ, COM ACIONAMENTO COM MOTORES ELÉTRICOS DE 1,0CV+3,0CV 3MESA DESIMÉTRICA COM CAPACIDADE PARA 120 SACAS/HORA DE PRODUT DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UMA CAIXA METÁLICA OARA R DE FLUXO, ACIONAMENTO POR MOTORES ELÉTRICOS 10,0CV+2,0CV 4SILO PULMÃO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 04(QUATRO) TONELADA PRODUTO COM DENSIADE DE 750KG/M3, COMPOSTO DE FUNDO CONICO ME LATERAL PARA RETIRADA EM BIG-BAG.	H10+10 TOTAL DE PARA TEÇÃO DE PENEIRAS O COM EGULAGEM S DE	UND	30.000,00		30.000,00	30.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

30.000,00

TOTAL DAPROPOSTA:

30.000,00

Validade da proposta: 30 dias Prazo de entrega: 30 dias

SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD

CNPJ: 04.648.086/0001-14



"DOCUMENTAÇÃO DE ENVELOPE B HABILITAÇÃO" MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE **EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ROMA EMPRESA** LICITANTE: SILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS **AGRICOLAS LTDA** CNPJ/MF: 04.648.086/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 769
Em 331.05 1.59
JENDO PAR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, com sede na Rua Antonio Guerino Codato, nº 231, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.648.086/0001-14, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sra.SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr.Eder Odalio Correa Agostinho, estado civil casdo, profissão Montador, portador da cédula de identidade, RG nº 8.643.855-0 e do CPF/MF, sob nº 043.300.169-07, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 017/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos

> TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-437: Rua Ibiporã, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com Reconheço por Semeihança a assinatura de SYLMARA

CABREIRA ALVES DA FONSECA ***

SELO: pYPZh . vdmp8 . uLq2t - CONTROLE: a94Ay . esse selo eni: www.funarpen.com.br****** Dou fe. Londrina, 30 Ge Maio de 201 Em Testº Club Em Testº Qu

pertinentes ao certame acima indicado.

ylmara Cabreira Alves Da Fonseca

Cambé, 27 de Maio de 2019.

Rua Antonio Guerino Codato, 231 Fone- 43 3154 1336 - <u>silosroma@sercopatel.com.br</u> – 86183-764 Cambe - Paraná



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) Eder Odalio Correa Agostinho, portador(a) do Cédula de Identidade nº 8.643.855-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.300.169-07, como representante da empresa Silos Roma Industria e Comercio de Equipamentos Agricolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.648.086/0001-14, sito à Rua Antonio Guerino Codato, 231 cidade de Cambé - Pr, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Cambé, 27 de Maio de 2019.

SILOS-ROMA IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LIDA

Sylmara Cabreira Alves Da Fonseca

1 silosroma@sercomtel.

4 Cambe - Paraná

Rua Antonio Guerino Codato, 231 Fone- 43 3154 1336 - silosroma@sercomtel.com.br - 86183-764 Cambe - Parana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR http://www.palmital.pr.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0412019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17219/2019

Protocolo: 246Q6W17219T2019L91555P201905211455

Data/Hora: 21/05/2019 - 14:55h

Proponente: SILOS ROMA IND.COM. DE EQUIP. AGRICOLAS LTDA

CNPJ/CPF: 04.648.086/0001-14

Endereço: RUA ANTONIO GUERINO CODATO, 231 - PARQUE INDUSTRIAL JOSE GARCIA GIMENES

Município/UF: CAMBE/PR

CEP: 86183-764

Telefone: 554331541336

E-mail: silosroma@sercomtel.com.br

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17219/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 31 DE MAIO DE 2019 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 21 de MAIO de 2019.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

DECLARAÇÃO

A empresa Silos Roma Industria e Comercio de Equipamentos Agricolas Ltda , inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 04.648.086/0001-14 , sediada na Rua Antonio Guerino Codato nº 231 ,na cidade de Cambé

Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 017/2019, objeto do Procedimento Licitatório nº 041/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Cambe, 27 de Maio de 2019.

04.648.086/0001-14

SILOS-ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Rua Antônio Guerino Codato, 231 Pque Industrial José Garcia Gimenes CEP 86183-764 - CAMBÉ - PR

Rua Antonio Guerino Codato, 231 Fone- 43 3154 1336 - silosroma@sercemtel.com.br - 86183-764 Cambe - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

DECLARAÇÃO

A empresa Silos Roma Industria e Comercio de Equipamentos Agricolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.648.086/0001-14, sediada em Cambé – Pr, na rua Antonio Guerino Codato, 231 Parque Industrial Jose Garcia Gimenes, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a).Sylmara Cabreira Alves Da Fonseca, portador (a), da Carteira de Identidade nº 3.624.325-2 e do CPF nº 046.828.189-45,

DECLARA, sob as penas da Lei que:

- x Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- x Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- x Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cambé, 27 de Maio de 2019

Sylmara Cabreira Alves Da Fonseca

04.648.086/0001-14

SILOS-ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

> Rua Antônio Guerino Codato, 231 Pque Industrial José Garcia Gimenes CEP 86183-764 - CAMBÉ - PR

1

Rua Antonio Guerino Codato, 231 Fone- 43 3154 1336 - silosroma@sercomtel.com.br - 86183-764 Cambe Paraná



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

O signatário da presente, o senhora SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, representante legalmente constituído da proponente SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cambé, 27 de Maio de 2019.

Sylmara Cabreira Alves Da Fonseca

1



TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O representante da empresa SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.648.086/0001-14, situada no endereço rua Antonio Guerino Codato, 231, Sra. SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Cambé, 27 de Maio de 2019

Amara Cabraira Alvas Da Fanasas

1

Rua Antonio Guerino Codato, 231 Fone- 43 3154 1336 - silosroma@sercomtel.com.br - 86183-764 Cambe - Paran



TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O representante da empresa SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.648.086/0001-14, situada no endereço rua Antonio Guerino Codato,231 Sra. SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Cambé, 27 de Maio de 2019

Wmara Cabreira Alves Da Fonseca

omtel corp br = 861



CNPJ 75680025/0001-82

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Aos trinta e um dias de maio de dois mil e dezenove, às quatorze horas e vinte minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, CARLOS GARDACHO, ILDEMARA VICENTIN, , ROSILDA MARIA VARELA composta por: designadas conforme Portaria nº

173/2019, de 01/03/2019, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação — Pregão Presencial Nº 017/2018, foi expedido em data de 20/05/2019 de vinte dias de maio de 2019, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 20/05/2019, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 20/05/2019, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 20/05/2019. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD-CNPJ-04.648.086/0001-14

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o

es contendo as protocolados no envelopes das erificou-se que o



CNP | 75680025/0001-8

proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantid ade	Preço	Preço tota	
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. 1ELEVADOR CORRENTES TRIPLO PARA SEMENTES, COM CAPACIDADE DE 10+10+10 TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIADE DE 450KG/M3, COM ALTURA TOTAL DE 9,00M, ACIONAMENTO POR MOTO X REDUTOR, COMPOSTO POR PLATAFORMA PARA MANUTENÇÃO ESCADA DE ACESSO COM GUARDA CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL INFEIOR	SILOS ROMA	UND	1,00	29.800,00	29.800,00	
		2MÁQUINA DE P'RE-LIMPEZA, COM CAPACIDADE PARA 30 TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UM JOGO DE PENEIRAS PARA FEIJÃO, MILHO E TRIGO E UM CICLONE PARA CAPTAÇÃO DE PÓ, COM ACIONAMENTO COM MOTORES ELÉTRICOS DE 1,0CV+3,0CV						
		3MESA DESIMÉTRICA COM CAPACIDADE PARA 120 SACAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UMA CAIXA METÁLICA OARA REGULAGEM DE FLUXO, ACIONAMENTO POR MOTORES ELÉTRICOS 10,0CV+2,0CV						
		4SILO PULMÃO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 04(QUATRO) TONELADAS DE PRODUTO COM DENSIADE DE 750KG/M3, COMPOSTO DE FUNDO CONICO METÁLICO LATERAL PARA RETIRADA EM BIG-BAG.	0					

TOTAL

29.800,00



O valor global dos itens acusa a soma de R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:25 horas do dia 31/05/2019, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e

demais presentes.

Palmital-PR, 31/05/2019.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA/NETO Pregoeiro Substituto

lunara Vanter

ILDEMARA VICENTIN

Membro

CARLOS GARDACHO Membro

ROSILDA MARIA VARELA

Membro

Empresas Participantes:

SÍLOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD 04.648.086/0001-14 RUA ANTONIO GEURINO CODATO, 231 - CEP: 86183764 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CIDADE/UF: Cambé/PR SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA 003.977.289-64

MUNICÍPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2018/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 157/2019-LIC (FINAL) PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Industria e Comercio do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 036/2019.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.brt, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR —

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2018/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

<u>www.tcepr.gov.br</u>. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 31 de Maio de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

Fone Fax: (42) 3657-1222

GESTÃO 2017-2020

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 041/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS...", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	SILOS ROMA	UND	1,00	29.800,00	29,800,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 29.800,00(Vinte e nove mil e oitocentos reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 03/06/2019

ANTONIO FÉRRAZ DE LIMA NÉT

5 de Junho de 2019 - Edição nº 1037 | Correio do Cidadão





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.880.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefetio Municípal, Sr. VALDENEI DE SOUZA

CONTRATADO: BRUSTULIN & BONATTO LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob 19.521.018/0001-67, neste alo representada por seu representante legal, Sr(a), LUIZ FERNANDO BONATTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 1.591,00 (Hum mil quinhentos e noventa e um reais)

oisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENDICAL Nº017/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJIMF sob o nº 75.580.025/0001-92, com sede administrativa na Rua Meises Lupion nº 1001. Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeto Municipal VALDENEI

CONTRATADO: SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS AGRICOLAS

CONTRATADO: SILOS KOMA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS ACINICOLAS.

LTD. pessoa giridica de direto privado com enderejo a RILA ANTONIO (SURINIO CODATO, 231

- CEP. 88183764 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL Cambo/PR, inscrita no CAPJAMF sob

- 0704.648.08600011-14, reste ato representada por seu (sua) reprosentante Légal, Senhor (a)

SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, portador do RG nº 36243/252 SSP/PR e inscrito no

CPF/MF sob o nº 00.3977.289-64 denominado CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.



DESERTURA MUNICIPAL DE PALMITAL . PR GESTÃO 2017-2020

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 041/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 que lem por obieto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESENCIAL Nº 017/2019 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.", "pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Iole, conforme especificado no Edital e, com Base na Ala da Sessão de Licitação, into, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes

Lote	ttem	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	SILOS	UND	1,00	29,800,00	29,800,00
TOTA	ü						R\$ 29,800,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Terido em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatorio. Perfazendo assim um total de R\$ 28.800,00(Vinte e nove mil e oitocentos reais).

Município de Palmital-PR, 03/06/2019

atribuições legais, edita a seguinte:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO Pregoeiro-Substitute

22ª R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22º REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, NO USO DE SUES

RESOLUÇÃO:

servidora JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS, portadora do RG nº

DE CONFIANÇA DE CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS, nos termos do artigo 16 do Estatuto da entidade, determinar que as movimentações financeiras nas

contas bancárias da entidade, sejam realizadas por esta, lhe outorgando os

poderes de: Abrir contas de depósito; autorizar cobranças; utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas; receber passar recibo e dar quitação;

solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações: efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por melo eletrônico; efetuar transferências por melo eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências;

transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências para efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; efetuar transferência para mesma litularidade; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços que sejam do interesse da entidade, ficando excluídas as movimentações relativas a cheques.

Art. 1º. Considerando a Portaria 30/2019, de nomeação da

SÚMULA: "DISPOE SOBRE AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E

BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitalório N° 0417819, elaborado pela Modelidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 01772019 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lute, conforme especificado no Edital e, com Base no Ata da Sessão da Licitaçãom Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Lote	item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	SILOS ROMA	UND	1,00	29,800,00	29,800,00	
TOTAL								

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento liditatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do compatíveis com os preços referenciais integrantes do

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 29.800,00(Vinte e nove mili e

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 03/06/2019

VALDENEI DE SOUZA

22ª R.S. de Ivalporã – Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

bancárias serve para qualquer banco e ou agência da qual a entidade possua conta bancária, em sendo que a sua validade se dá até o termino do mendato do gestor que se findara em 31/12/2020, podendo esta ser revogata a qualquer tempo, mediante a edição de outra resolução que revogara a

Art. 3°. Todas as operações efetuadas deverão ser devidamente vinculadas ao setor de contabilidade da entidada, e devendo ser respeitada a ordem cronológica da despesa, em sendo que qualquer movimentação que seja efetuada sem vinculação será de inteira responsabilidade do por este

devendo ser respeitado o determinado por esta presidência e integralidade revogando as demais disposições em contrário.

do Paraná, no dia 04 de junho de 2019.

JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná Fone (43) 3472-1149 - CNPJ: 02.585.019/0001-97

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Edificio do Consórcio Intermunicinal de Saude da 22º RS de Ivainoră. Estado

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP, 86.870-000 - Estado do Paraná Fone (43) 3472-1149 - CNPJ 02.586.019/0001-97



3\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586,019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO Nº 04/2018

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos persinentes, o PREGÃO № 04/2018, ficando portanto considerada a dotação infra

Dotação:

RED 51 - 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

DATA DO CONTRATO: 03/06/2019

FORO: Comarca de Palmital - PR.

VIGENCIA: 30/08/2019

Pennancom em vigor e inalleradas as demais disposições referentes procedimentos, subscrewando o presente Termo de Indiusão de Doto orçamientaria, que passa a valer apos a sua publicação, validadas e ressalvadas lo as operações ameriores a teste documento, retroagindo a datal de homologação.

Ivaiporă, 04 de Junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS



CIS - Consórcio intermunicipal de Saúde da Região de Ivalporã CNPJ 02.586,019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISPENSA Nº 01/2019

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o DISPENSA Nº 01/2019, ficando portanto considerada a dotação infra

RED 51 - 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dolação orçamentário, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

PRESIDENTE

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22" R.S. de Ivaiporã - P CNPJ: 02.586.019/0001-97

RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 84/2019

ASSUNTO: Dispensa Nº 9/2019

ASSUNTO: Dispensa Nº 12/019

REF: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, DE
UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DIESEL B. 510, DEVIDO
O CANCELAMENTO À PEDIDO DO FORNECEDOR DO ITEM REFERENTE AO
PREGÃO 07/217, conforme inciso III, nr. 24 da La id. 86/8093.
A documentação referente à Dispensa nº 12/219 siende a todos os requisitos do Artigo
24, inciso III, dat. el 6/66/03.
Com sietilo, RATIFICO todas as formalidades legals e autorizo a Dispensa nº
9/2019, para a aquisição dos materials supramencionados com a Empresa AUTO
POSTO DO CARMO LTDA. CNIJMIT: 5.5/144.13/1000-145, partagando o VALOR
TOTAL de RS 1,660,60 (um mil. sesscentos e sessenta reus e otienta centavos).

Ivaiporă, 04 de junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 041/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS...", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	SILOS ROMA	UND	1,00	29.800,00	29,800,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 29.800,00(Vinte e nove mil e oitocentos reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 03/06/2019

PREFEITO MUNICIPAL

5 de Junho de 2019 - Edição nº 1037 | Correio do Cidadão





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeilo Municipal, Sr. VALDENEI DE

CONTRATADO: BRUSTULIN & BONATTO LTDA - inscrita no CNPJMF sob n. 19.521.018/0001-67, neste ato representada por seu representante legal. Sr(a). LUIZ FERNANDO BONATTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 04/06/2019

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 1.591,00 (Hum mil quinhentos e noventa e um reais) FORO: Comarça de Palmital-PR.

Moisés Lupion, 1001 – Cantro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR GESTÃO 2017-2020

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 041/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base na Ala da Sessão de Licitação, Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Late	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	ROMA	UND	1.00	29.800.00	29.800.00
TOTAL							

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do

do em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao municipio, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatorio. Perfazendo assim um total de R\$ 29.800,00(Vinte e nove mil e

Dê-se a publicação devida.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 041/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO HOMOLUDO O Processimo Cuciando A valvary, escados pela mosaciano de Procundo PRESENCIAL Nº 917/2019 que fam por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.", pela Proposta mais Vanaiçosa para o Municipio, Menor Preço Por lote, conforme aspecificado no Edital e, com Base no Ata da Sessão da Ucitação Prego Por lote, conforme aspecificado no Edital e, com Base no Ata da Sessão da Ucitação No. ento. Classificação e Parecer Jurídico. HOMOLOGO os objetos aos licitantes

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Prego	Preço total
1	,	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	SILOS	UND	1,00	29 800 00	29,600.00
TOTA	4						R\$ 29.800,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento sicitatório. Cujos valores estão compatíveis com os precos referenciais integrantes do procedimento includados.

Tendo em vista que as empresas acima citadas colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os propos referenciais integrantes do procedimento licitaldrio. Perfazendo assim um total de R\$ 29,800,00(Vinte e nove mit e oltocentos reais).

Municipio de Palmital-PR, 03/06/2019

VALDENEI DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENDICAL Nº017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídical de direito público, inscrito no CRPJ/Mr sub o nº 75,880.0250001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI

CONTRATADO: SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD. pessoa jurídica de direiro privado com endereço a RUA ANTONIO GEURINO CODATO, 231-CEP 8818744 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CambaPR, Pisician no CNPJMIO n'074.640.0850000 1-14, neste ato representada por seu (sua) representante Logal, Senhor (a) SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, potados on Rio "36243252 SSPIPR e inscrito no CPFIME solo on "003.977.289 64 demonmanda CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

DATA DO CONTRATO: 03/06/2019

VIGÊNCIA: 30/08/2019

R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reals).



RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SÚMULA: "DISPOE SOBRE AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22º REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANA, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, NO USO de SUBS

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Considerando a Portaria 30/2019, de nomeação da servidora JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS, portadora do RG nº. 12.760.489-4/SSP.PR e CPF nº. 084.569.169-43, para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS, nos termos do artigo Té do Estatuto da entidade, determinar que as movimentações financeiras nas contas bancárias da entidade, sejam realizadas por esta, the outorgando os poderes de: Abrir contas de depósito; autorizar cobranças; utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas; receber passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a soliciam salos, etamos componentes, autorizar decide monar etamos poperações; fetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro: efetuar transferência para mesma litularidade, encerrar contas de deposito; assinar instrumento de convénio e contratos de prestação de serviços que sejam do interesse da entidade, ficando excluidas as movimentações relativas a cheques.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná Fone (43) 3472-1149 - CNPJ 02.586.019/0001-97

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

Art. 2º. A presente autorização de movimentação de contas bancárias serve para qualquer banco e ou agência da qual a entidade possua conta bancárias, em sendo que a sua validade se da até o termino do mandato do gestor que se findará em 31/12/2020, podendo esta ser revogada a qualquer tempo, nediante a edição de outra resolução que revogada a

Art. 3". Todas as operações efetuadas deverão ser devidamente vinculadas ao setor de contabilidade da entidada, e devendo ser respeitada a ordem cronológica da despesa, em sendo que qualquer movimentação que seja efetuada sem vinculação será de inteira responsabilidade do por este termo outorgado.

Art. 4*. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

rcio Intermunicipal de Saúde da 22º RS de Ivalporà, Estado do Paraná, no día 04 de junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Parana Fone (43) 3472-1149 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivalpora CNPJ 02,586,019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO Nº 04/2018

pertinentes, o PREGÃO Nº 04/2018, ficando portanto considerada a dotação infra otada:

Dotação:

RED 51 - 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

Permanecem em vigor e inaliteradas as demais disposições referentes procedimentos, subscrivemento o presente Termo de Indivisão de Dot orgamentário, que passa a valeir apos a sua publicicado, validadas e ressalvadas la as operações ameriores a teste documento, retroagendo a data de homologicação.

Ivaiporă, 04 de Junho de 2019

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISPENSA Nº 01/2019

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o DISPENSA Nº 01/2019, ficando portanto considerada a dotação infra

RED 51 - 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demas disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentaria, que passe a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R.S. de Ivainera 22" R.S. de Ivaiporă - F CNPJ: 02.586.019/0001-97

RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019

REF. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 3) (TRÊS) MESES, DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DIESEL B. 510, DEVIDO O CANCELAMENTO A PEDIDO DO FORNECEDOR DO ITEM REFERENTE AO PRECIÃO 077017, conforme inceso III. an. 24 da Le il 8.86693.
A documentação referente a Dispensa nº 92019 alenda a lodos os requisidas do Arigo 24 inceso III. da Le il 8.66693.
Com entilo, RATIFICO Lodas as formatidades legals e autorizo a Dispensa nº 2019) para a aquisição dos materials supramercionados com a Empresa AUTO 2019, para a aquisição dos materials supramercionados com a Empresa AUTO

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legals e autorizo a Dispensa n' 9/2019, para a equisição dos materials supramencionados com a Empresa AUTO POSTO DO CARMO LTDA, CNPJIMF: 05.614.413/0001-80, perfazendo o VALOR TOTAL de R3 1.680,60 (um mil, sescentos e sessantia resis e citenta contavos).

Ivaiporă, 04 de junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS



GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO DE LICITAÇÃO N°0017/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 041/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº096/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS..

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CONTRATADO: SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD — CNPJ-04.648.086/0001-14, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANTONIO GEURINO CODATO, 231 - CEP: 86183764 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Cambé/PR neste ato representado pelo Sr. SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, portador do CPF/MF sob o nº 003.977.289-64, RG-3.624.325-2-SSP-PR, RUA DOS ARARIBAS, 348 - CEP: 86055900 - BAIRRO: ALPHAVILE denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 0017/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS., com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital — Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas na Pregão Nº 017/2019 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:





GESTÃO 2017-2020

ITENS		Ingola mas	The Samuel State of the	2.30%.221.00.7870.00x	
Item	Descrição do produto/serviço	Unidad e de medida		Preço unitário	Preço tota
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME RELACIONADOS ABAIXO:	UND	1,00	29.800,00	29.800,00
	ELEVADOR CORRENTES TRIPLO PARA SEMENTES, COM CAPACIDADE DE 10+10+10 TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIADE DE 450KG/M3, COM ALTURA TOTAL DE 9,00M, ACIONAMENTO POR MOTO X REDUTOR, COMPOSTO POR PLATAFORMA PARA MANUTENÇÃO ESCADA DE ACESSO COM GUARDA CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL INFEIOR				
	MÁQUINA DE P'RE-LIMPEZA, COM CAPACIDADE PARA 30 TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UM JOGO DE PENEIRAS PARA FEIJÃO, MILHO E TRIGO E UM CICLONE PARA CAPTAÇÃO DE PÓ, COM ACIONAMENTO COM MOTORES ELÉTRICOS DE 1,0CV+3,0CV				
	MESA DESIMÉTRICA COM CAPACIDADE PARA 120 SACAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UMA CAIXA METÁLICA OARA REGULAGEM DE FLUXO, ACIONAMENTO POR MOTORES ELÉTRICOS 10,0CV+2,0CV				
	SILO PULMÃO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 04(QUATRO) TONELADAS DE PRODUTO COM DENSIADE DE 750KG/M3, COMPOSTO DE FUNDO CONICO METÁLICO LATERAL PARA RETIRADA EM BIG-BAG.				
TOTAL					29.800,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO





GESTÃO 2017-2020

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

- § 1º Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.
- § 2º Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 017/2019 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.
- § 3º Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.
- § 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 017/2019 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 61/2019/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao de Pregão Nº 017/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

H



GESTÃO 2017-2020

- III Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 017/2019 que deu origem ao presente instrumento.
- VI Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- VII Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VI A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

The



GESTÃO 2017-2020

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por guem de direito.

CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO

- I O serviço deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.
- II O prazo para entrega do serviço licitado será de até 48 horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.
- III O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;
- IV Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
- V Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.
- VI O serviço oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

Jul



GESTÃO 2017-2020

- § 1º A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.
- § 2º Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
- § 3º A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
- § 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1250	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
1340	05.003.22.661.2001.2030	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I O valor global deste contrato é de VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)
- II O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
- III Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.





GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 89 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.
- II O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7°, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

- I O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).
- II Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

Sal



GESTÃO 2017-2020

- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;
- III A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o de licitação ou de execução de contrato;

R



GESTÃO 2017-2020

- c) "prática confuiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Sil



GESTÃO 2017-2020

- § 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
- § 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
- § 3° Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - ALTERAÇÕES

St



GESTÃO 2017-2020

O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 017/2019, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 03/06/2019.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD

CNPJ-04.648.086/0001-14

SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222



GESTÃO 2017-2020

Contratado

Testemunhas:

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO 08819357941

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENDICAL Nº017/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANTONIO GEURINO CODATO, 231 - CEP: 86183764 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°04.648.086/0001-14, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, portador do RG n° 36243252 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 003.977.289-64 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

DATA DO CONTRATO: 03/06/2019

VIGÊNCIA: 30/08/2019

VALOR TOTAL: R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

5 de Junho de 2019 - Edição nº 1037 | Correio do Cidadão





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITA-PR. inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefetto Municípial, Sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: BRUSTULIN & BONATTO LTDA - Inscrita no CNPJ/MF s 19.521.018/0001-67, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LUIZ FERNANDO BONATTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 04/06/2019

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 1.591,00 (Hum mill quinhentos e noventa e um reals)

3 Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR GESTÃO 2017-2020

ADJUDICAÇÃO

ento Licitatório Nº 041/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM ESPECIALIZADA EM FORMECHIBEN IO DE MAO DE USRA ESPECIALIZADA EM MONT ACEM-DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.", pela Proposta mais Vantajosa para o Municiójo, Menor Prezo Por Iole, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata da Sessão de Licitação, Julgamento, Classificação e Parecar Juridico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Late	Stem	Produto/Serviço	Marcu	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	•	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	SILOS	UND	1,00	29.800.00	29,800,00
TOTA	AL.						RS 29,800,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantês do reconstruente inicitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 29.800,00(Vinte e nove mil e

Município de Palmital-PR, 03/06/2019

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÊTO



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 041/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO HOMOLOGO o Procedimento Licitation N° 041/2019, eliabora peta Modalidana de PRECAD.

PRESENCIAL N° 017/2019 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM
DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.", pela Proposta mais Varialjosa para o Município, Menor
Preço Por fote, conforme aspecializado no Edital a, com Basa no Alta da Sessão da Licitaçãom
Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos Editantes.

Lote	Hem	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Prego	Preço total	
,	•	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	SILOS	UND	1,00	29.800.00	29,800,00	
TOTAL								

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajo o município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do ocedimento licitatório, Perfazendo assim um total de R\$ 29.800,00(Vinte e nove mil e

Municipio de Palmital-PR, 03/06/2019

VALDENEI DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENDICAL Nº017/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessos pridica de direito público, inscrito no CRPJIMF sob o nº 75.680.0250001-82, com sede administrativa na Rua Mosee Lupion nº 1001. Centro, Palmital - Estado do Paranà, neste ato, representado pelo Prefeto Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANTONIO GEURINO CODATO, 231 - CEP: 86183764 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Cambé/PR, inscrita no CNPJIMF sob "004.643.086/0001-14, neste an representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, potador do RG nº 36243252 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sou o nº 003.977.289-64 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

DATA DO CONTRATO: 03/06/2019

*AL. R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22# R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SÚMULA: "DISPOE SOBRE AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22º REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art 1º Considerando a Portaria 30/2019 de nomeação da Art. 1*. Considerando a Portania 30/2019, de nomeação da servidora JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS, portadora do RG n*. 12.760.489-4/SSP-PR e CPF n*. 084.569.169-43, para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS, nos termos do artigo 16 do Estatuto da entidade, determinar que as movimentações financeiras nas To do Estatutio da emicacia, determinar que as novimentações intencioras mais contas bancárias da entidade, sejam realizadas por esta, the outorgando os poderes de: Abrir contas de depósito; autorizar cobranças; utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, receber passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações: efetuar resgates/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e destiloquear senhas; efetuar pagamentos por meio efetiónico; efetuar transferências por meio efetiónico, efetuar pagamentos; sefeuar transferências; efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro: efetuar transferência para mesma litularidade; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços que sejam do interesse da entidade, ficando excluídas as movimentações relativas a cheques.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná Fone (43) 3472-1149 - CNPJ: 02.586.019/0001-97.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22 R.S. de Ivalporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

Art. 2º. A presente autorização de movimentação de contas bancárias serve para qualquer banco e ou agência da qual a entidade possua conte bancária, em sendo que a sua validade se da até o termino do mandato do gestor que se findará em 31/12/2020, podendo esta ser revogada a qualquer tempo, mediante a edição de outra resolução que revogará a

Art. 3°. Todas as operações efetuadas deverão ser devidamente vinculadas ao setor de contabilidade da entidade, e devendo ser respeitada a

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. devendo ser respeltado o determinado por esta presidência e integralidade, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consôrcio Intermunicipal de Saude da 22º RS de Ivalporã, Estado do Paraná, no dia 04 de junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná Fone (43) 3472-1149 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



CIS - Consorcio Intermunicipal de Saude da Região de Ivalpora CNPJ 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO Nº 04/2018

Fica acrescida da dotação orçamentária abalxo descrita, em todos os documentos pertinentes, o PREGÃO № 04/2018, ficando portanto considerada a dotação infra

RED 51 - 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

Permanecem em vigor e inaliaristas as demais disposições referentes procedimentos, subscrivemendo o presente Termo de Indusão de Do orgamentaria, que pessa e valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas as operações anteriores a teste documento, retroagendo a data de nomiclogação.

CLODOAL DO FERNANDES DOS SANTOS



CIS - Consércio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivalpora CNPJ 02.596.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISPENSA Nº 01/2019

crescida da dotação orçamentária abalxo descrita, em todos os documentos intes, o DISPENSA Nº 01/2019, ficando portanto considerada a dotação infra

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimientos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentana, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas

Ivainora 04 de Junto de 2019

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22º R.S. de Ivainos a P 22" R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019

ASSUNTO: Dispensa Nº 9/2019

REF: CONTRATAÇÃO EMERGENIÇIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÉS) MESES, DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DIESEL B.-510, OEVIDO O CANCELAMENTO A PEDIDO DO FORNECEDOR DO ITEM REFERENTE AO PREGÃO 672017, conforme incoso II, at. 24 o. 46 i.e. 8.66993. A documentação referente à Dispensa nº \$72019 selenda a todos os requisitos do Arigo. Com efeito, RATPICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº \$72019, para a quilsição dos materiais supramencionados com a Émpresa AUTO POSTO DO CARMO LTDA, CNP.JMF; 05.614.413/0001-80, perfazendo o VALOR TOTAL de (R. 1.609,00) (um ml. sescentos e sessenta reses e otenta cantesvos). PUBLIQUE-SE.

Ivaiporă, 04 de junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS



GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº0017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°096/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS..

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CONTRATADO: SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD — CNPJ-04.648.086/0001-14, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANTONIO GEURINO CODATO, 231 - CEP: 86183764 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Cambé/PR neste ato representado pelo Sr. SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA, portador do CPF/MF sob o nº 003.977.289-64, RG-3.624.325-2-SSP-PR, RUA DOS ARARIBAS, 348 - CEP: 86055900 - BAIRRO: ALPHAVILE denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 0017/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS., com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital — Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas na Pregão Nº 017/2019 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

SR 1



GESTÃO 2017-2020

em	Descrição do produto/serviço	Unidad e de medida		Preço unitário	Preço tota
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME RELACIONADOS ABAIXO:	UND	1,00	29.800,00	29.800,00
	ELEVADOR CORRENTES TRIPLO PARA SEMENTES, COM CAPACIDADE DE 10+10+10 TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIADE DE 450KG/M3, COM ALTURA TOTAL DE 9,00M, ACIONAMENTO POR MOTO X REDUTOR, COMPOSTO POR PLATAFORMA PARA MANUTENÇÃO ESCADA DE ACESSO COM GUARDA CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL INFEIOR				
	MÁQUINA DE P'RE-LIMPEZA, COM CAPACIDADE PARA 30 TONELADAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UM JOGO DE PENEIRAS PARA FEIJÃO, MILHO E TRIGO E UM CICLONE PARA CAPTAÇÃO DE PÓ, COM ACIONAMENTO COM MOTORES ELÉTRICOS DE 1,0CV+3,0CV				
	MESA DESIMÉTRICA COM CAPACIDADE PARA 120 SACAS/HORA DE PRODUTO COM DENSIDADE DE 750KG/M3, ACOMPANHADA DE UMA CAIXA METÁLICA OARA REGULAGEM DE FLUXO, ACIONAMENTO POR MOTORES ELÉTRICOS 10,0CV+2,0CV				
	SILO PULMÃO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 04(QUATRO) TONELADAS DE PRODUTO COM DENSIADE DE 750KG/M3, COMPOSTO DE FUNDO CONICO METÁLICO LATERAL PARA RETIRADA EM BIG-BAG.				

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Je he



GESTÃO 2017-2020

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

- § 1º Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.
- § 2º Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 017/2019 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.
- § 3º Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.
- § 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 017/2019 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 61/2019/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao de Pregão Nº 017/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

K



GESTÃO 2017-2020

- III Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 017/2019 que deu origem ao presente instrumento.
- VI Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- VII Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VI A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Sel



GESTÃO 2017-2020

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO

- I O serviço deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.
- II O prazo para entrega do serviço licitado será de até 48 horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.
- III O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;
- IV Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
- V Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.
- VI O serviço oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

of the



GESTÃO 2017-2020

- § 1º A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.
- § 2º Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
- § 3º A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
- § 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1250	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
1340	05.003.22.661.2001.2030	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I O valor global deste contrato é de VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)
- II O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
- III Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

R



GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 89 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Sol

0



GESTÃO 2017-2020

- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;
- III A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o de licitação ou de execução de contrato;

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 / Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

K



GESTÃO 2017-2020

- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

of a



GESTÃO 2017-2020

- § 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
- § 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
- § 3º Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

A



GESTÃO 2017-2020

O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 017/2019, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 03/06/2019.

VALDÉNEI DE SOUZA

Prefeite Municipal

Contratante

SILOS ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD

CNPJ-04.648.086/0001-14

SYLMARA CABREIRA ALVES DA FONSECA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Sho



GESTÃO 2017-2020

Contratado

Testemunhas:

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO 08819357941

SANTOS CORDEIRO

53732308987

